LEI Nº 5318, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga a Lei Municipal nº 5197, de 14 de setembro de 2017 e sua alteração, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das casas lotéricas e similares localizadas no município de Formiga a instituírem atendimento aos usuários através de senhas".

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5197, de 14 de setembro de 2017 e sua alteração, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das casas lotéricas e similares localizadas no município de Formiga a instituírem atendimento aos usuários através de senhas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 213/2018, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.